



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Islativo Ver. Otaviano Noronha

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20/2025

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Osório, a Lei Orgânica deste Município e a Lei Municipal nº 2.351/91, considerando o cronograma de reformas do prédio da Câmara Municipal, que exige a desocupação imediata da sala ocupada pela servidora Sandra Mara Borba da Silva e inviabiliza o desempenho de suas funções de maneira presencial, determina-se:

Art. 1º A Servidora Sandra Mara Borba da Silva fica autorizada a trabalhar em *home office*, executando suas tarefas de forma remota, pelo período de 10 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osório em 10 de dezembro de 2025.



Rossano Teixeira
Presidente